



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Carnaubal

*Meu Carnaubal em Ação*

**LEI Nº 083/2004**

**Dispõe sobre majoração de salário do cargo de Secretário Municipal e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

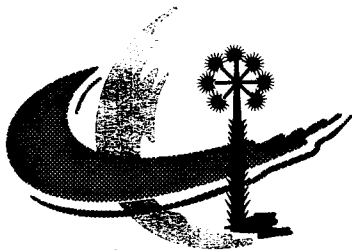
**Art. 1º -** Fica majorado o salário do cargo de provimento em comissão, DAS -4 de Secretário Municipal, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 19/01 de 25/05/2001, conforme estabelecido no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, podendo ser suplementadas sempre que necessárias.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITUREA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE., em 05 de Janeiro de 2004.**

  
**Antônio Ademir Barroso Martins**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Carnaubal

*Meu Carnaubal em Ação*

ANEXO ÚNICO  
LEI nº 083/2003

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO**

CARGO/ FUNÇÃO	SIMBOLO	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO DO CARGO	TOTAL REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS 4	800,00	400,00	1.200,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, em 05 de  
Janeiro de 2004.

**Antônio Ademir Barroso Martins**  
Prefeito Municipal